



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"

Secretaria de Apoio Parlamentar
Departamento de Redação e Edição

OFÍCIO Nº 191/2023/SAP/DRE/DJM

Campina Grande, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Senado Federal

Palácio do Congresso Nacional, Senado Federal, Praça dos Três Poderes, s/n
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Moção de apelo

Excelentíssimo Senhor,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 2280/2023, de autoria da Vereadora **EVA GOUVEIA**, subscrito pelo edil Marinaldo Cardoso, aprovado por unanimidade, no sentido de encaminhar **MOÇÃO DE APELO** para a retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão - PLV nº 09/2023.

Segue em anexo cópia da propositura.

Respeitosamente,



MARINALDO CARDOSO
Presidente



CAROL GOMES
1º Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA VEREADORA EVA GOUVEIA
(Casa de Félix Araújo)

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Campina Grande



PROTOCOLO GERAL 2499/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 10:55

Legislativo - REQ 2280/2023

ADIADO

____/____/2023

DESPACHO

Aprovado em 18 / 05 / 2023

Presidente

1º Secretário

EMENTA: REQUER QUE FAÇA CONSTAR NA ATA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RODRIGO PACHECO, **MOÇÃO DE APELO** PARA A RETIRADA DOS ARTIGOS 11 E 12 DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO - PLV Nº 09/2023.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

REQUEIRO a Vossas Excelências, com respaldo regimental e após deliberação do Plenário, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, e que seja encaminhado ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador RODRIGO OTÁVIO S. PACHECO, **MOÇÃO DE APELO** deste Poder Legislativo Municipal, para a retirada dos artigos 11 e 12 do PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO - PLV Nº 09/2023, oriundo da MPV 1.147/2022, que desvia 5% (CINCO POR CENTO) dos recursos das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social do Comércio - SESC e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.

JUSTIFICATIVA

Encontra-se em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão PLV nº 09/2023, oriundo da Medida Provisória MPV 1.147/2022, que tem como principal objetivo proporcionar a desoneração tributária no setor de eventos, devido à sua importância como fonte de renda, geração de empregos diretos e indiretos e pela movimentação financeira de diversos segmentos. Prevê, ainda, a redução tributária de PIS/PASEP e Cofins para as empresas de transporte aéreo regular de passageiros.

Ocorre que, após a tramitação na Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 09/2023, com a inclusão de várias alterações que destoam dos objetivos supracitados. Entre elas estão os artigos 11 e 12, que têm o objetivo de retirar 5% (cinco por cento) das verbas do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), com o intuito de serem repassados para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.

Entretanto, havemos de considerar que o desvio de 5% do orçamento das entidades SESC e SENAC pode acarretar o encerramento das suas atividades em mais de 100 cidades de 36 unidades (Sesc) e 29 centros de formação profissional (Senac).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA VEREADORA EVA GOUVEIA
(Casa de Félix Araújo)

O SESC presta atendimentos gratuitos no valor de R\$ 121 milhões, envolvendo mais de 1.900 funcionários, desenvolvendo programas de ordem alimentar, a exemplo do "Mesa Brasil Sesc", com realização de 2,6 mil exames de saúde e milhares de atendimentos em atividades físicas, recreativas e culturais.

No caso do SENAC, o desvio seria responsável pelo encerramento de 31.115 mil matrículas gratuitas e mais de 7 milhões de horas-aula de cursos reduzidas, atividades essas que envolvem 1.623 funcionários e movimentam 23 laboratórios de formação específica para área do turismo. O corte seria de R\$ 140 milhões.

Considerando que Serviço Social do Comércio (SESC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) têm uma importância social inestimável e estão presentes na vida dos trabalhadores brasileiros há 77 anos, propomos a MOÇÃO desta Casa ao Senado Federal, com vistas à SUPRESSÃO dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei da Conversão (PLV) Nº 09/2023, por se tratar de matéria estranha ao texto da MPV 1.1147/2022, os quais pretendem retirar 5% das verbas destinadas ao funcionamento dessas entidades.

Desse modo, **requeiro**, na forma regimental desta casa, depois de ouvido em plenário, que esta casa **aprove a matéria proposta**.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa Félix Araújo, em 18 de maio de 2023.


EVA GOUVEIA
Vereadora (PSD)